

VOTO Nº 031/2019/DIRE5/ANVISA/2019/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.923414/2019-78

Processo nº 25351.916166/2019-17

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA, COM A FINALIDADE DE Se realizar estágios curriculares supervisionados, na GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GGMON), para alunos de cursos de graduação e pós-graduação na área de saúde.

Área responsável: [GGMON/DIRE5](#)

Relator: [Antônio Barra Torres](#)

1. Relatório

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) apresentou à Presidência da Anvisa em maio p.p. carta formalizando interesse em realizar Protocolo de Cooperação que viabilizasse estágios curriculares supervisionados na sede da Agência, na área de farmacovigilância, para alunos de cursos de graduação e pós-graduação na área de saúde (Farmácia, Enfermagem e Medicina).

A demanda foi então destinada à Gerência de Farmacovigilância (GFARM/GGMON), que elaborou, juntamente com a Universidade, Minuta de Acordo de Cooperação Técnica, Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, os quais foram analisados pela Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira (GGGAF), Assessoria de Planejamento (APLAN), Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) e Procuradoria, que posicionaram-se favoravelmente quanto à parceria.

O Protocolo não prevê qualquer repasse de recurso entre as partes e descreve, dentre outras obrigações, que a UFBA contratará seguro contra acidentes pessoais para os alunos que participarão do estágio.

A vigência do Protocolo é de 5 (cinco) anos e, inicialmente, a GGMON contará com a presença de 2 (dois) alunos por 2 (dois) meses, os quais serão supervisionadas por técnicos da área.

2. Análise

É evidente a relevância das contrapartidas a serem consolidadas para o aprimoramento contínuo das ações de vigilância sanitária no pós-mercado por meio da realização deste Protocolo de Cooperação.

A convergência de trabalhos que liguem instituição reguladora e a Academia contribui para um ambiente colaborativo e ético na busca por aumentar a segurança e eficácia de produtos e serviços. Citando o tema específico de Farmacovigilância, que tem um dos seus principais pilares a notificação espontânea de eventos adversos, a formação de profissionais com conhecimento aprofundado do tema e sensibilizados quanto à sua importância, tem papel importantíssimo no esforço da Anvisa em ser uma instituição promotora de saúde, cidadania e desenvolvimento.

A urgência em se pautar o presente Protocolo nesta Reunião de Diretoria Colegiada ocorre em razão do cronograma curricular dos alunos, cuja previsão de chegada é em setembro próximo

3. Voto

Pelos fatos e fundamentos expostos acima, manifesto-me **FAVORAVELMENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a ser celebrado entre a ANVISA e a UFBA.

É o entendimento que submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada.

Brasília – DF, 20 de agosto de 2019.

Antonio Barra Torres

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor**, em 21/08/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0704531** e o código CRC **B90E3AED**.